



ATA N.º 5/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 10/03/2014.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,15 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

- 2.1. CONSELHOS MUNICIPAIS
- 2.2. SERVIÇO LOCAL DE FINANÇAS
- 2.3. EDUCAÇÃO
- 2.4. SANITÁRIOS PÚBLICOS
- 2.5. SERVIÇO DE ARMAZÉM
- 2.6. ISENÇÃO DE IMPOSTOS
- 2.7. COMUNIDADE CIGANA
- 2.8. HIGIENE E SALUBRIDADE
- 2.9. FUNCIONALISMO
- 2.10. FESTIVAL TAURINO EM MOURÃO

3. MOÇÃO EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO JOSÉ MARIA FRASCO CARRILHO

II. EDUCAÇÃO



1. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES

III. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRÍPTICOS (SIMBOLOS) DO CONCELHO DE MOURÃO A UTILIZAR PELA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Expediente Geral da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

A Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 48, referente ao dia 7 de março de 2014, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 45.317,54 (quarenta e cinco mil trezentos e dezassete euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo as "*dotações orçamentais*" no valor credor de € 279.118,51 (duzentos e setenta e nove mil cento e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor € 324.436,04 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Foi lido o ofício da Junta de Freguesia de Granja, n.º 17, de 2014-02-24, em que informa que elegeu o terreno disponível junto à entrada do Cemitério daquela localidade, do lado direito, para a futura construção da casa mortuária, em resposta ao solicitado pelo Município;
- Foi lido o ofício da Junta de Freguesia de Granja, n.º 18, de 2014-02-24, em que informa não ter qualquer interesse em gerir as zonas de caça municipais de que o Município é atualmente gestor, processos n.ºs 2664 e 6119, em resposta ao solicitado também pelo Município;
- Deu conhecimento da comunicação via eletrónica da Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, de 14 de fevereiro de 2014, que agradece a colaboração prestada pelo Município na elaboração pelo 7.º ano consecutivo, das Atas de Reconhecimento de Fronteira, dando cumprimento às disposições do Tratado de Limites de 1864 e do Convénio de Limites de 1926;
- Esteve presente na reunião realizada na CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no dia 17 de fevereiro último, que contou com a presença do Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Miguel Poiães Maduro, que realçou serem prioritários os projetos relacionados com investimentos na área das energias renováveis;
- No passado dia 19 de fevereiro teve lugar a reunião geral dos trabalhadores do Município;
- No 26 do mesmo mês de fevereiro recebeu o Senhor Delegado Regional do IEF – Instituto do Emprego e Formação Profissional, Dr. Palma Rita, acompanhado pelo Dr. Nuno Alas, para tratar de assuntos relacionados com os programas de emprego (RSI) e com programas e ações de formação para desempregados, tendo sido realçada a necessidade de formação de calceteiros;
- No mesmo dia reuniu também com o Dr. Cunhal Sendim onde foram abordados diversos assuntos relacionados com o empreendimento da Herdade do Mercador, nomeadamente sobre os trabalhos onde poderão ser colocadas pessoas atualmente desempregadas, e que seriam as áreas prioritárias para a formação a desenvolver;
- No dia 27 de fevereiro último esteve presente numa reunião na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr. Manuel Castro Almeida, e com representantes de todos os municípios, sobre a apresentação de candidaturas conjuntas ao novo quadro comunitário de apoio;
- Organizado pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Mourão e com o apoio do Município, teve lugar no dia 28 de fevereiro último, o desfile de carnaval das crianças de todas os estabelecimentos escolares do concelho;

- A partir do dia 1 do corrente mês todos os trabalhadores do Município passaram a cumprir o horário de trabalho de 40 horas semanais;
- No dia 1 do corrente mês esteve presente na inauguração da clinica Sorrisovaidoso, em Mourão;
- Teve lugar no dia 1 do corrente mês, com o apoio do Município, o festival taurino na freguesia de Granja, que havia sido adiado por ocasião das Festas de S. Brás, naquela localidade;
- Decorreu no dia 2 também do corrente mês um curso carnavalesco organizado pela Associação Juvenil do Concelho de Mourão "A Entretenga", em que o Município apoiou com a cedência da aparelhagem sonora;
- Teve lugar no 7 do corrente mês a assembleia de caçadores do concelho para a eleição dos seus representantes para integrarem o Conselho Cinegético Municipal;
- Tendo em vista solucionar um problema que se arrasta há muito, decorrerá no próximo dia 12 do corrente mês, uma intervenção na rede abastecimento de água à freguesia de Granja, da responsabilidade da empresa Águas do Centro Alentejo, SA, pelo que haverá uma interrupção no fornecimento de água durante aproximadamente 24 horas;
- No dia 8 do corrente mês esteve presente na inauguração de exposição de fotografia sobre a solta de um milhafre real para a vida selvagem, que decorreu na Estação Biológica do Garducho, na freguesia de Granja;
- No mesmo dia assistiu também à inauguração da exposição comemorativa do Dia da Mulher, na Galeria Municipal;

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. CONSELHOS MUNICIPAIS

O Sr. Vereador Francisco Oliveira perguntou se já estão ou não constituídos o conselho municipal de educação e o conselho cinegético municipal, e quem são os seus membros, tendo a Sr.^a Presidente informado que ainda decorrem os procedimentos administrativos prévios e indispensáveis à constituição dos referidos conselhos municipais.

2.2. SERVIÇO LOCAL DE FINANÇAS

O Sr. Vereador Francisco Oliveira perguntou se há ou não alguma informação oficial sobre a intenção de encerrar o serviço local de finanças de Mourão, tendo a Sr.^a Presidente informado que o Município não foi contactado, auscultado ou informado acerca de qualquer propósito sobre esse assunto.

2.3. EDUCAÇÃO

O Sr. Vereador Francisco Oliveira perguntou que informação tem o Município sobre o Curso Profissional que decorre na freguesia de Luz, tendo a Sr.^a Presidente informado que de acordo com os contactos tidos com o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão o mesmo decorre normalmente e dentro das expectativas previstas.

2.4. SANITÁRIOS PÚBLICOS

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já foi resolvida a questão da limpeza dos sanitários públicos e se já foi alargado o seu horário de funcionamento, tendo a Sr.^a Presidente informado que irá tomar as providências necessárias para resolver a situação e prolongar o horário.

2.5. SERVIÇO DE ARMAZÉM

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já está inventariado todo o material que existia no armazém e chamou a atenção para a necessidade de ser feita uma análise profunda de todos os bens do Município, tendo a Sr.^a Presidente informado que já foi inventariado todo o material e chegou-se à conclusão que havia bens que não estavam contabilizados, o que será feito de imediato pela respetiva comissão de avaliação.

2.6. ISENÇÃO DE IMPOSTOS

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já houve mais algumas diligências na apreciação do pedido de isenção de impostos solicitada pela empresa Flavourtime, tendo a Sr.^a Presidente informado que depois de contactada a DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, esta informou que se for estabelecido um protocolo que salvguarde as devidas contrapartidas para o Município, poderá ser concedida a referida isenção.

2.7. COMUNIDADE CIGANA

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou qual o ponto de situação da vivência da comunidade cigana com a restante população e sugeriu que seja feita uma intervenção de fundo na zona do acampamento, tendo a Sr.^a Presidente informado que são dadas todas as possibilidades para a integração daquela comunidade, como por exemplo a sua inscrição para a frequência de ações de formação, mas depois aqueles cidadãos fazem o que não devem, como foi o caso da recente ocupação de habitação do Município, sem qualquer autorização, por uma família, sendo necessária a intervenção das forças de segurança para a sua desocupação.

2.8. HIGIÉNE E SALUBRIDADE

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro alertou para a necessidade de efetuar a limpeza das sarjetas e proceder ao corte de ervas, a fim de dar uma melhor imagem do concelho, tendo a Sr.^a Presidente informado que serão feitas descargas de água nas sarjetas e que já foi iniciada a monda química das ervas.

2.9. FUNCIONALISMO

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou qual a situação dos colaboradores do Município, se haverá ou não dispensas e se há ou não pagamentos em atraso, tendo a Sr.^a Presidente informado que o Município apenas tem trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou trabalhadores abrangidos por programas apoiados pelo IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, pelo que os primeiros não podem ser dispensados e os segundos apenas quando terminam os contratos emprego-inserção. Tanto num caso como no outro e pese embora as dificuldades financeiras que se conhecem, os pagamentos estão regularizados.

2.10. FESTIVAL TAURINO EM MOURÃO

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se foi entregue alguma importância ao Abrigo Infantil por parte do organizador do festival taurino realizado por ocasião das Festas de Nossa Senhora das Candeias, tendo a Sr.^a Presidente informado que o Dr. Joaquim Grave entregou 1.500 euros, não tendo ainda sido decidido onde vai ser aplicada aquela verba. Mais informou que o Abrigo Infantil está a estudar uma futura alteração estatutária com vista a ser considerado uma Instituição Particular de Solidariedade Social e assim poder beneficiar dos privilégios concedidos a estas Instituições.

3. MOÇÃO EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS

Foi lido o ofício da Câmara Municipal de Elvas, n.º 369, de 2014JAN30, em que solicita que o Executivo considere e aprove também o texto da moção que aquele Município aprovou, em defesa dos doentes oncológicos, pois só assim será possível ajudar os milhares de doentes oncológicos em Portugal, cujo número tem vindo a aumentar e cujo direito aos melhores tratamentos deve ser uma questão de honra para os autarcas que têm o dever de defender as suas populações.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, também por unanimidade, aprovar o referido texto.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL



1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 17 de fevereiro de 2014 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO JOSÉ MARIA FRASCO CARRILHO

Foi presente o processo disciplinar n.º 1/2014, em que é arguido o assistente operacional do mapa de pessoal deste Município, José Maria Frasco Carrilho, donde consta o relatório final e proposta de decisão, elaborado pelo instrutor do processo, em que é proposta a aplicação ao arguido da pena de suspensão pelo período de três dias, a registar no seu processo individual.

Seguidamente e por proposta da Sr.^a Presidente, foi deliberado, por voto secreto e por unanimidade, aplicar ao arguido Sr. José Maria Frasco Carrilho, a pena acima mencionada.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, notificar o arguido desta decisão.

II - EDUCAÇÃO

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de regulamento em epígrafe, do seguinte teor:

"Regulamento de Funcionamento e Gestão das Cantinas Escolares.

Tendo em consideração as atuais restrições legais e orçamentais resultantes da difícil conjuntura nacional e local, é imprescindível estabelecer, entre outras, Normas de Controlo Interno relativamente à funcionalidade e gestão das cantinas escolares no Município de Mourão.

A criação de Regulamentos próprios e específicos visam, racionalizar despesas, otimizar os recursos municipais, contribuindo em grande escala para uma gestão autarquia eficiente e eficaz.

Assim sendo,

PROPONHO:

- 1. Que a Câmara aprove o Regulamento de Funcionamento e Gestão das Cantinas Escolares no concelho de Mourão, anexo.*
- 2. Que o submeta à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.*



Paços do Município de Mourão, 6 de Março de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

ANEXO

PREÂMBULO

Pretende o presente Regulamento sistematizar um conjunto de normas que disciplinem uma matéria tão importante como é o funcionamento e gestão das Cantinas Escolares, que fornecem as refeições às crianças e alunos do jardim de infância e 1.º ciclo do ensino básico do nosso Concelho.

O fornecimento de refeições escolares está associado a um local onde são respeitados os horários de funcionamento e cumpridas regras, muito rigorosas, de higiene e salubridade.

No seguimento destas regras, que aqui ficam claramente contempladas, criaram-se mecanismos de controlo do acesso às Cantinas Escolares e da execução do serviço de confeção e fornecimento das refeições. Em cada Cantina Escolar encontra-se designado um funcionário que ficará responsável pelo preenchimento de mapas onde fiquem a constar as presenças diárias das crianças e dos alunos que as utilizam e as verificações efetuadas à prestação do serviço.

Há um forte empenho do Município para que as ementas sejam sempre compostas por uma diversidade de alimentos, que fomente hábitos alimentares equilibrados e saudáveis e combata eventuais disfunções alimentares, muito comuns nas camadas mais jovens.

O Município emite anualmente um documento referente ao pagamento das refeições, permitindo a dedução desta despesa em sede de declaração anual de rendimentos, para efeitos de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares - IRS.

O Município de Mourão, no uso das atribuições e competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e no uso das competências conferidas pelas alíneas e) e k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprova o presente Regulamento, designado por REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DAS CANTINAS ESCOLARES.

TÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

- 1. O presente Regulamento define as normas de funcionamento e gestão das cantinas escolares dos estabelecimentos de ensino jardim de infância e 1.º ciclo do ensino básico, sitos no concelho de Mourão e sob responsabilidade do Município.*
- 2. As cantinas escolares dos estabelecimentos referidos no número anterior constituem um serviço de ação social escolar destinado a assegurar a todas as suas crianças e alunos, independentemente da sua situação socioeconómica, uma alimentação correta e equilibrada, em ambiente condigno.*
- 3. Para além dos alunos, as cantinas escolares podem ser utilizadas por pessoal docente e não docente dos respetivos estabelecimentos de ensino, desde que tal não prejudique a utilização por parte dos seus principais destinatários, os alunos.*

Artigo 2º**Gestão das cantinas escolares**

1. Compete à Câmara Municipal de Mourão no âmbito da ação social escolar assegurar a gestão das cantinas escolares e a comparticipação nos encargos com a alimentação.
2. Será exercido um controlo direto da gestão de cada cantina escolar, baseado no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis, o qual será assumido diretamente pela Câmara Municipal, através da Unidade Orgânica Sociocultural (UOSC).
3. No início de cada ano letivo é fixado o número de cantinas escolares que se mantêm em funcionamento e são identificados os estabelecimentos de ensino servidos pelas mesmas.

Artigo 3º**Horário e períodos de funcionamento**

1. As refeições escolares são servidas às crianças e alunos durante o ano letivo, em todos os dias úteis da semana, no período compreendido entre as 12h00m e 13h30m.
2. As cantinas escolares poderão funcionar, excecionalmente, em qualquer dia e horário mediante autorização da Câmara Municipal de Mourão.

TÍTULO II
Das refeições**Artigo 4º****Modalidades**

1. Os utentes têm uma refeição normal diária composta por:
 - a) Sopa;
 - b) Prato de peixe ou carne e respetivos acompanhamentos básicos da alimentação;
 - c) Água engarrafada;
 - d) Pão;
 - e) Sobremesa, iogurte ou fruta.
2. Em situações excecionais e devidamente comprovadas por documento médico, apresentado no Município ou por motivos religiosos podem ser confeccionadas refeições adaptadas ao regime alimentar dos alunos, mantendo-se, sempre que possível, a matéria prima da ementa do dia.
3. O consumo de bebidas alcoólicas é expressamente proibido nas cantinas escolares.

Artigo 5º**Ementas**

1. As ementas são elaboradas por um nutricionista e posteriormente validadas pela Presidente do Município ou Vereador com a competência delegada.
2. As ementas devem ser publicitadas nas instalações das cantinas escolares, no sitio da internet do Município e nos locais de aquisição de senhas com a antecedência mínima de oito dias, relativamente ao 1.º dia útil da semana a que dizem respeito.

Artigo 6º**Preço das refeições**

1. Na sequência do Despacho exarado pelo membro do Governo, responsável pela área da educação, e proferido nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, a Câmara Municipal define um valor fixo a pagar diariamente pelas refeições escolares, nunca superior ao valor nele estabelecido.
2. O pagamento das refeições efetua-se, nas cantinas escolares, no mínimo no dia útil anterior ao dia a que diz respeito.
3. Caberá à Câmara Municipal definir o valor a pagar por cada aluno/criança, tendo em conta os escalões de ação social escolar ou de comparticipação familiar em que se encontrem.
4. As crianças/alunos cuja situação socioeconómica assim o justifique, e após análise pela UOSC, poderão ser isentos do pagamento da refeição até à sua totalidade, de acordo com a alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, cabendo tal decisão à Presidente do Município ou ao Vereador com a competência delegada.

Artigo 7º**Confeções**

1. As refeições são confeccionadas na cozinha das cantinas escolares.
2. Todo o serviço de refeições está sujeito a fiscalização por parte dos funcionários e designados para o efeito pela autarquia, nomeadamente o veterinário municipal.



3. As refeições serão servidas por funcionários do Município de Mourão, aos quais incumbe, ainda, executar os trabalhos de arrumação, limpeza, tratamento de loiças, vidros de mesa e utensílios de cozinha.
4. Compete ao responsável pela cozinha o preenchimento da folha diária de consumos.

Artigo 8º
Contratação

A Câmara Municipal de Mourão, caso o entenda, poderá contratar os serviços de confeitaria, fornecimento e distribuição das refeições a servir nas cantinas escolares, a uma entidade externa.

TÍTULO III
Senhas

Artigo 9º
Locais de aquisição

1. As senhas são adquiridas das 9,00 às 10,00 horas dos dias úteis nos seguintes locais:
 - a) EB1/JI Luz;
 - b) EB1/JI Granja;
 - c) Jardim de Infância de Mourão.
2. As senhas são pagas no ato da entrega.
3. O funcionário responsável pela venda das senhas preenche diariamente um Mapa Auxiliar de Cobrança de Receita, com a informação das senhas vendidas e respetiva numeração dentro da série a que pertencem.
4. Os Mapas Auxiliares de Cobrança de Receita são remetidos à Subunidade Orgânica de Expediente Geral (UOEG), para que esta emita as Guias de Recebimento, de modo a garantir que o funcionário responsável pela venda de senhas entregue, na Tesouraria Municipal, diariamente, os valores cobrados no dia.

Artigo 10º
Não utilização

1. As senhas não utilizadas no dia indicado perderão a respetiva validade, havendo apenas direito a reembolso ou a revalidação da data, nos casos em que o responsável pela cantina escolar considere, devidamente justificados.
2. Os alunos subsidiados, embora isentos de pagamento das refeições, terão de cumprir os requisitos propostos no n.º 1 do artigo 9º. Em caso de incumprimento, não será considerado o estatuto de isenção e assumirão o respetivo custo.

TÍTULO IV
Utentes

Artigo 11º
Deveres

É dever de todos os utentes o cumprimento das mais elementares regras de higiene, asseio e respeito, quer no que se refere às instalações quer no que se refere ao equipamento utilizado.

Artigo 12º
Sugestões

Tendo em vista a colaboração com os responsáveis do refeitório, os utentes poderão formular sugestões no sentido de contribuir para a melhoria do serviço e auxiliar na resolução de problemas que impeçam o normal funcionamento das refeições

TÍTULO V
Disposições finais

Artigo 13º
Dúvidas e omissões

As dúvidas e os casos omissos suscitados na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidos com recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são submetidos a decisão da Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com a competência delegada.



Artigo 14º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a afixação, nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município de Mourão, que publicitem a sua aprovação.”

Após demorada discussão e análise do projeto de Regulamento acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou o mesmo à votação, tendo o Executivo deliberado:

- a) Aprovar o referido projeto de Regulamento;**
- b) Submeter o projeto agora aprovado à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade

III – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRÍPTICOS (SÍMBOLOS) DO CONCELHO DE MOURÃO A UTILIZAR PELA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente informou que a Turismo do Alentejo ERT, pretende proceder à reformulação dos painéis informativos de sinalização turística (implementados em 1998/2000), de forma a conceber uma imagem mais marquetizada e de promoção do território além da renovação de painéis com informações desatualizadas.

Na sequência do trabalho conjunto desenvolvido por aquela entidade e os técnicos deste Município, a Sr.ª Presidente apresentou uma proposta dos trípticos deste concelho a utilizar pela Turismo do Alentejo ERT, a qual fica arquivada em pasta anexa (anexo número 3), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a proposta acima mencionada e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,15 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por _____, na reunião de 24 de março de 2014, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,



O Vice-Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,